

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212

R\$ 1,00

Construção da Base de Cálculo de Recursos		2 0 2 0
A - Receita de Impostos		7.000.246.409
A.1. ICMS		6.122.501.045
A.2. ITCD		34.597.886
A.3. IPVA		385.179.488
A.4. IRRF		457.967.990
B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais		4.601.326.352
B.1. Cota-Parte FPE		4.593.850.039
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		3.336.000
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		4.138.663
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		1.650
C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)		11.601.572.761
D - Exclusões		1.683.787.605
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.490.163.195
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		192.589.744
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.034.666
E - Total das Receitas Líquidas - (C - D) - Base de Cálculo		9.917.785.156

Resumo da Aplicação

Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	2.479.446.289	2.570.171.265	25,91